



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 788, DE 14 DE MAIO DE 1984.  
"Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Primitiva do Amor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Primitiva do Amor, com sede na Estrada de Madureira, 3.570, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1984.

*Paulo Antônio Leone Neto*  
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

*Ruy Afrânio Peixoto*

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Resp/Secretário Municipal de Governo

*Fausi Almay*  
FAUSI ALMAWY

Resp/Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

*Adson Tadeu Socrates Lima*  
ADSON TADEU SOCRATES LIMA

Resp/Secretário Municipal de Administração

*Jose Teixeira da Cunha*  
JOSE TEIXEIRA DA CUNHA

Resp/Secretário Municipal de Fazenda

*Nahum Ganen Neto*  
NAHUM GANEN NETO

Resp/Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado no  
Jornal de Hoje  
De 01/06/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 788, DE 14 DE MAIO DE 1984 - Fls. 02:

*Anna Maria Ramalho*  
ANNA MARIA RAMALHO  
Resp/Secretária Municipal de Educação

*Jorge Luiz Affonso*  
JORGE LUIZ AFFONSO  
Resp/Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Helio Jose Tourino Marins*  
HELIO JOSÉ TOURINO MARINS  
Resp/Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

*Jose Froes Machado*  
JOSÉ FRÓES MACHADO  
Procurador Geral

EPG/.